

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade e justificar a contratação de uma empresa para a prestação de serviço de construção de 02 (duas) areninhas no município de Ibiapina, no estado do Ceará. As areninhas visam atender aos alunos da rede pública de ensino, oferecendo espaços adequados para a prática de atividades esportivas, promovendo a saúde, o lazer e o desenvolvimento físico e social dos estudantes.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Secretaria de Educação
Responsável pela Contratação:	Francisco Cleano Lima Melo
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ARENINHAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.
Equipe de Planejamento	São componentes da equipe de planejamento das contratações os servidores: - FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; -FRANCISCO MÁRIO COSTA LIMA - COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS; - ANA PAULA GOMES ALVES - COORDENADORA DA DEFESA CIVIL; - RAYANE PAIVA RODRIGUES TAVARES MOREIRA - ASSESSOR JURÍDICO.

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações;
- 2.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.3. Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações;
- 2.4. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- 2.5. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- 2.6. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- 2.7. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- 2.8. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, CAGECE, ENEL, entre outros;
- 2.9. Decreto Municipal nº 031/2023, de 01 de Junho de 2023.

3. Necessidade da Contratação:

3.1. O município de Ibiapina apresenta uma demanda crescente por espaços de lazer e prática esportiva para seus moradores, em especial os alunos da rede pública de ensino. A construção de areninhas contribuirá para suprir essa necessidade, oferecendo locais apropriados e seguros para a prática de esportes ao ar livre.

4. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e Previsão no Plano de Contratações Anual:

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em obras e serviços comuns de engenharia, inclusive, a contratação se alinha ao Plano de Desenvolvimento Institucional do Órgão contratante, pois visa: Construir duas areninhas em locais estratégicos do município de Ibiapina; Promover a prática esportiva entre os alunos da rede pública de ensino; Contribuir para o desenvolvimento físico, social e emocional dos estudantes e Estimular a integração comunitária e o convívio saudável entre os moradores.

4.2. A presente contratação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ARENINHAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual, o qual encontra-se em fase de elaboração, conforme evidenciado pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD) - nº DFD.24.02.06.91B-01. Esse alinhamento atesta o compromisso da Administração Pública com o planejamento estratégico estabelecido para o exercício financeiro de 2024. A adequação com as diretrizes do Plano de Contratações Anual ressalta a transparência e a responsabilidade com que o processo de contratação é conduzido, em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela entidade para o período em questão, demonstrando planejamento e alinhamento com as disposições legais e administrativas vigentes. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2024.

5. Requisitos da Contratação:

- Experiência comprovada na construção de espaços esportivos similares.
- Capacidade técnica e operacional para a realização da obra dentro do prazo estabelecido.
- Cumprimento das normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes.
- Apresentação de um projeto detalhado, incluindo planta, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas.
- Garantia de assistência técnica durante a execução da obra e após a entrega.
- Apresentação de orçamento detalhado e competitivo, considerando a relação custo-benefício.

6. Estimativa das Quantidades:

6.1. As quantidades dar-se-á de acordo com levantamentos dos quantitativos do projeto executivo de engenharia anexo a este Estudo Técnico, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE PINDOBA, CONFORME PROJETO BÁSICO	01	UND	R\$ 442.969,33	R\$ 442.969,33
CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE PINDOBA, CONFORME PROJETO BÁSICO					
2	CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO SÍTIO JANEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO	01	UND	R\$ 514.728,17	R\$ 514.728,17
CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO SÍTIO JANEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO					

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.1. Sabe-se que as modalidades de licitação identificadas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, são classificadas em razão da natureza do objeto a ser licitado pela administração. Enquadrando-se o objeto como Obra/Serviços de Engenharia, devendo, portanto, ser aplicada a modalidade Concorrência Eletrônica. Devendo ser realizado levantamento de mercado através de Tabelas Oficiais na Elaboração do Projeto Básico, de acordo com as normas do CREA e CONFEA, levantamento em conta as soluções aplicadas no âmbito público regional. Assim a estimativa foi extraída de fontes como tabelas oficiais registradas por órgãos Federais e/ou do Governo do Estado do Ceará, que dão origem as planilhas orçamentárias dos serviços em geral. Nessa toada o mercado se mobiliza em razão disso, pois as administrações se utilizam dos orçamentos elaborados para deflagrarem as contratações almejadas. Diante disso, podemos verificar que a contratação por meio de licitação se enquadra em razão do valor disposto no orçamento básico composto das tabelas de preços existente no mercado, sendo a forma utilizada pelos órgãos públicos. Entretanto, conforme os valores estimados do projeto executivo elaborado para a contratação pretendida, e de acordo com a natureza do objeto enquadra-se na modalidade **concorrência**, ensejando o correto atendimento da legislação vigente.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

8.1. A estimativa de preços está baseada nas planilhas orçamentárias constante do projeto executivo anexo a esse estudo, onde se retrata os valores médios compostos.

9. Descrição da Solução como um todo:

9.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade **concorrência** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo as especificações do projeto executivo e anexos. Buscando a contratação da proposta mais vantajosa para execução dos serviços pretendidos com o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos necessários à sua execução. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a

contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto executivo do objeto.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

10.1. Justificar o não parcelamento do objeto "Construção de Areninha" pode se basear em diversas razões, tais como:

1. **Eficiência Operacional:** O parcelamento do serviço pode gerar complexidade na gestão, coordenação e execução das atividades de coleta e transporte, resultando em uma operação menos eficiente e mais custosa.
2. **Economia de Escala:** Contratar um único fornecedor para o serviço pode proporcionar economias de escala, permitindo negociações mais vantajosas e custos unitários mais baixos.
3. **Sinergias e Integração:** Um único prestador de serviços pode facilitar a integração de diferentes etapas do processo de coleta e transporte de resíduos, garantindo uma abordagem mais coesa e integrada.
4. **Gestão Simplificada:** Lidar com um único contrato simplifica a gestão e o acompanhamento das atividades, reduzindo a burocracia e os potenciais conflitos entre múltiplos fornecedores.
5. **Controle de Qualidade:** Contratar um único prestador de serviços facilita o controle de qualidade e o monitoramento do desempenho, garantindo uma prestação de serviço mais consistente e padronizada.

Em resumo, a não fragmentação do objeto em questão pode proporcionar vantagens significativas em termos de eficiência operacional, economia de custos, gestão simplificada e garantia de qualidade, justificando a opção por um contrato único para o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

10.2. O parcelamento do objeto iria trazer custos adicionais administrativos pelos motivos explicitados anteriormente, ou seja, não é conveniente e não é oportuno o parcelamento para garantir a padronização dos serviços produzidos. Dessa forma, concluímos ser viável e produtora para a Administração Pública o não parcelamento do objeto.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

11.1. Com a contratação pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

- Melhoria da qualidade de vida dos alunos, através da prática regular de atividades físicas.
- Redução do sedentarismo e de problemas de saúde relacionados.
- Estímulo ao convívio social e à integração comunitária.
- Possível redução da criminalidade e da violência, através da ocupação saudável dos espaços públicos.

12. Impactos Ambientais:

12.1. Os impactos ambientais da contratação encontram-se dispostos no projeto executivo de engenharia anexo a este Estudo Técnico.

13. Análise de Riscos:

13.1. A análise de risco da contratação do serviço de construção de arenhinha envolve a identificação e avaliação de potenciais ameaças e oportunidades que podem impactar o sucesso do contrato. Aqui estão alguns aspectos a considerar:

- Riscos climáticos, como chuvas intensas, que podem atrasar o cronograma da obra.
- Riscos de fornecimento de materiais, como atrasos na entrega ou escassez de produtos no mercado.
- Riscos de segurança, como acidentes de trabalho durante a execução da obra.
- Riscos relacionados à qualidade da construção, como falhas estruturais ou deficiências na infraestrutura.
- Riscos de custos, como variações nos preços dos materiais de construção ao longo do tempo.
- Riscos relacionados as fases do processo de contratação.

Essa análise de risco deve ser realizada antes da contratação e periodicamente ao longo do contrato para garantir que medidas adequadas de mitigação sejam implementadas e que o contrato permaneça resiliente às mudanças nas condições externas.

Diante, da análise considera-se como de **ALTO RISCO** pelos aspectos que envolvem a contratação, fazendo parte integrante deste o **MAPA DE RISCOS**.

14. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

14.1. Não serão necessárias providências administrativas para adequação do órgão, uma vez que os serviços serão executados em ambiente externo.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

15.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.2. O responsável identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Planejamento da Contratação:

16.1. Certifico que a Equipe de Planejamento das Contratações responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares (ETP) da Secretaria de Educação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Ibiapina/CE, 21 de Março de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO MÁRIO COSTA LIMA
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ANA PAULA GOMES ALVES
COORDENADORA DA DEFESA CIVIL

RAYANE PAIVA RODRIGUES TAVARES MOREIRA
ASSESSOR JURÍDICO



**ANEXO I - ESTUDO E
PROJETO BÁSICO**